

DECRETO NR 028/94\* (DC)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELA RESERVA DE CONTIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Muller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Lei nr 764/93, de 01 de Dezembro de 1993;

DECRETA:

Art.1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.750,00 (Um mil, Setecentos e cinquenta reais) para reforço da seguinte dotações orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

**órgão** - Gabinete do Prefeito  
02.01.03.07.020.2002.3230 - Transferencia a Inst.Privadas R\$ 500,00

**órgão** - Secretaria da Fazenda e Planejamento  
04.01.03.08.032.2004.3110 - Pessoal R\$ 120,00

**órgão** - Secretaria da Saude, Saneamento e Assisst.Social  
06.01.13.75.428.2012.3110 - Pessoal R\$ 800,00

**órgão** - Secretaria de Obra, transp. e Serviços urbanos  
07.01.16.88.538.2019.3110 - Pessoal R\$ 200,00

**órgão** - Secretaria da Agricultura  
08.01.04.18.111.2014.3110 - Pessoal R\$ 130,00

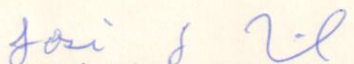
Art.2 - Para fazer face a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a reserva de contingência:

9990 - Reserva de Contigência

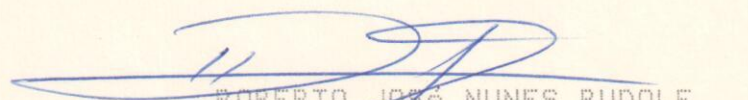
Art.3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 29 de Agosto de 1994.

  
JOSÉ BRAZ MULLER  
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

  
ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF  
Diretor  
Depto.Exped.e Comunicações.